

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.921/2013
foi devidamente publicada no Placar Ofi-
cial no período de 30/10/13
06/11/13.

Secretário da Administração

LEI Nº. 2.921, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal:
Faço saber que a Câmara Municipal de Inhumas-GO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Inhumas-GO autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2013 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para repassar ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central – GO, inscrito no CNPJ nº. 18.443.577/0001-33, com a seguinte classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	
Unidade	03 – Secretaria de Administração
Rubrica	28.122.0052.9.032 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central
Elemento	3.3.71.41.00 – Contribuições
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

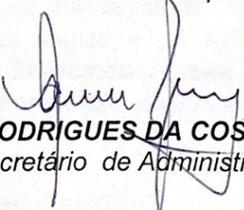
Artigo 2º - Fica inserido no couber no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias as previsões com a referida despesa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.


DIOJI IKEDA

Prefeito Municipal


GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Administração